



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.013/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.013/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial suplementar
por anulação de dotações no valor
de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DESTINO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. 01
2024
Secretaria

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.013/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.013/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para contrapartida do recurso recebido do Governo Federal, convênio nº 945062/2023, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 23 de abril de 2024.

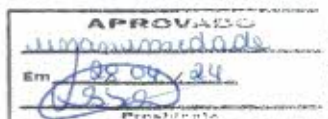

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.013
DE 23 DE ABRIL DE 2024.



ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$1.000,00
(UM MIL REAIS).

Antônio Carlos Antunes Pa
Vereador

Daiane Correa do Cant
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial suplementar, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), Fonte de Recurso 1500 – Recursos não vinculados de impostos, no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

07-	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01-	ÓRGÃOS SUBORDINADOS
20-	AGRICULTURA
606-	EXTENSÃO RURAL
072-	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
1.145-	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA CONV. Nº 945062/2023
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$1.000,00

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07-	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01-	ÓRGÃOS SUBORDINADOS
04-	ADMINISTRAÇÃO
122-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
010-	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.039-	MANUTENÇÃO SEC. AGRICULTURA – REC. LIVRE
731-44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$1.000,00

Ezequiel Colares
Vereador

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jader Moraes da Silve
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Leone Machado
Vereadora

Protocolo

8788/24

Protocolado em 24/04/24

Mayzo Antunes
Secretário

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Luiz Omar de

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 24/04/24

Raquel Tar
Vereadora